

Art. 13. As ações de capacitação em inovação devem ser avaliadas como escopo do Plano Anual de Capacitação.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 142/2025 TRE-PB/PTRE/ASPRE

Estabelece Ponto ponto facultativo para o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos autos Procedimento de Controle Administrativo n.º 200910000034457, o CNJ reconheceu que os "*que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense*", bem como a "*forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados*" e,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 0004151-68.2025.6.15.8000,

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura se iniciem ou completem na data a que se refere o art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (CPC, art. 224, § 1º).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de maio de 2025.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### ATAS

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-PB EM 28/05/2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601284-02.2022.6.15.0000

Origem:

JOÃO PESSOA-PB

Partes:

REQUERENTE : FERNANDO BARBOSA

ADVOGADO(A) : JOAO CARLOS DE MATOS

REQUERENTE : MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO

ADVOGADO(A) : JOAO CARLOS DE MATOS

REQUERENTE : PDT DIRETORIO REGIONAL DA PARAIBA

ADVOGADO(A) : JOAO CARLOS DE MATOS

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL PB